

São Paulo, 01 de novembro de 2018.

**Aos Mantenedores/Colaboradores**

Servimo-nos da presente para informar a Vossa Senhoria, que no dia **10 de janeiro de 2019**, será realizada Assembleia Geral de Colaboradores e Mantenedores da Fundação 25 de Janeiro – Visite São Paulo, às 10:00 horas com o encerramento previsto para as 11:00 horas, na Alameda Ribeirão Preto, nº 130, no auditório do 13º andar, nesta cidade de São Paulo, Capital, cuja pauta tratará, dentre outros assunto, sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da entidade.

Tendo em vista o disposto no artigo 15 do Regimento Interno do Conselho de Administração, as chapas deverão ser inscritas num prazo inferior a 30 (trinta) dias da data definida para a eleição. Dessa forma, para dar cumprimento ao disposto no Regimento Interno, fica definido que as chapas deverão ser inscritas no período compreendido entre **21.11.2018** a **23.11.2018**.

O(A) candidato(a) a Presidente deverá encaminhar, no prazo acima assinalado, para o e mail [eleicao2019@visitesaopaulo.com](mailto:eleicao2019@visitesaopaulo.com) a inscrição com o nome da chapa, além de indicar o nome do Presidente do Conselho de Administração, do primeiro Vice-Presidente, do Vice Presidente Financeiro e dos outros 07 Vice Presidentes Conselheiros.

É imprescindível que as chapas a serem inscritas observem o disposto nos parágrafos 1º a 3º do artigo 20 do Estatuto que assim estabelece:

*“Parágrafo Primeiro: Para participar da Chapa concorrendo a cargos no Conselho de Administração, o candidato deverá comprovar a condição de mantenedor ou representante efetivo de alguma entidade/empresa membro do Conselho Curador há pelo menos 02 (dois) anos. No caso do cargo de Presidente, o candidato deverá comprovar, cumulativamente, a participação no Conselho de Administração (e/ou Diretoria Executiva), em uma das duas gestões anteriores. (a atual ou a anterior a atual).*

*Parágrafo segundo: As chapas que concorrerão aos cargos, no Conselho de Administração, serão indicadas pelos mantenedores que possuem direito a voto conforme parágrafo terceiro abaixo.*



*Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pelos Mantenedores associados que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade por meio de contribuição mensal, ou através do repasse da "room-tax", ou pelo pagamento de permutas, contribuindo regularmente como associado há 12 (doze) meses consecutivos, excluindo o direito a voto de entidades/empresa de cooperação mútuas, bem como as entidades/empresas membros do Conselho Curador que também tem a qualidade de associados. A convocação será feita pelo Presidente da Diretoria do Conselho Curador ou por solicitação de metade dos membros efetivos que compõe o Conselho Curador. "*

Os demais procedimentos para a Assembléia serão encaminhados oportunamente após o encerramento do prazo acima referido.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Edmar Bull

Presidente do Conselho Curador  
Fundação 25 de Janeiro – Visite São Paulo

